



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 47 de 03 de agosto de 2023

“ALTERA PARCIALMENTE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aumentado, em mais um, o cargo de operador de motoniveladora, no Plano de cargo e Salários do Município de Bicas – MG, estruturado pela Lei Complementar nº 07/2006.

Parágrafo único O Anexo I da Lei Complementar nº 07/2006, no que pertine ao cargo de operador de motoniveladora, passa a vigorar com a alteração estabelecida no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 2º O cargo aumentado por esta Lei Complementar será provido mediante processo seletivo simplificado, enquanto não realizado concurso público.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

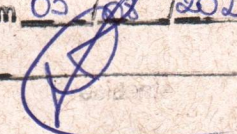
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 03 de agosto de 2023.


HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Em 03 de agosto de 2023



PUBLICADO POR AFIKAÇÃO

Período: 03/08/23 a 17/08/23


Assinatura do Secretário
Municipal de Bicas

